



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 11416 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11416 / 2017
Folha Nº 01 F.C.

L I D O
Em 01/08/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a implantação de saneamento básico no Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a implantação de saneamento básico no Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das Quadras 02, 19, 24 1ª e 3ª Etapas da cidade satélite de Santa Maria, requerem a implantação de saneamento básico no Condomínio Porto Rico.

Indispensável para a saúde humana, o saneamento básico pode ser compreendido como o controle e a manutenção de todos os meios físicos do homem que possam afetar prejudicialmente a sua saúde.

Oficialmente, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), saneamento básico é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar físico, mental e social

Em questões práticas, a importância do saneamento básico está ligada a implantação de sistemas e modelos públicos que promovam o abastecimento de água, esgoto sanitário e destinação correta de lixo, com o objetivo de prevenção e controle

SECRETARIA LEGISLATIVA 03Jul2017 17:46

11258



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, melhorias da limpeza pública básica e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 02, 19, 24 1ª e 3ª Etapas da cidade satélite de Santa Maria

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 11416/2017
Folha N° 02 F.C.


Deputado **DELMASSO**
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.

Setor Protocolo Legislativo
FND Nº 11416 / 2017
Folha Nº 03 F.C.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo